



Ofício GP/DL/393/2024

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência que a Assembleia Legislativa, de acordo com os preceitos constitucional e regimental, manifestou-se pela manutenção do veto parcial encaminhado através da Mensagem nº 0189/2023, ao Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 259/2023, que “Concede benefícios fiscais nas operações com combustíveis submetidas ao regime de incidência monofásica e estabelece outras providências”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

